

PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre os critérios a serem utilizados para a indicação dos membros que irão compor as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual dos servidores da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso de suas atribuições, observado o disposto na Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011 e Decreto nº 48.187, de 06 de maio de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º - O servidor que estiver ocupando apenas cargo de provimento efetivo, será avaliado por Comissão de Avaliação; e aquele que estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função gratificada, será avaliado somente pela chefia imediata.

Art. 2º - As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais serão constituídas por 02 (dois) membros, da seguinte forma:

I – obrigatoriamente, pela chefia imediata do servidor avaliado.

II – 01(um) membro indicado pelo servidor avaliado.

§1º As Comissões deverão contar com, no mínimo, um suplente indicado pelo servidor avaliado.

§2º Os trabalhos da Comissão de Avaliação somente serão realizados com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - Não poderão ser indicados os servidores que se encontrem em nível hierárquico inferior ao do servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007.

§1º Não poderá ser indicado para membro ou suplente da Comissão de Avaliação, cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente.

§2º Os membros da Comissão devem estar em exercício na JUCEMG, preferencialmente onde o servidor estiver lotado, e em exercício há pelo menos um ano.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à chefia imediata do servidor avaliado.

Art. 4º - A indicação do membro e respectivo suplente a que se refere o inciso II do art. 2º desta Portaria, será feita até **28/08/2026**, através de e-mail a ser encaminhado para **recursoshumanos@jucemg.mg.gov.br**.

Art. 5º - O mandato dos membros da Comissão de Avaliação terá vigência no ciclo avaliatório de 2026.

Art. 6º - Revoga-se a Portaria Nº 096/2025.

Art. 7º - Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, de de 2026.

(assinado eletronicamente por)

Patricia Vinte Di Iório

Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente por **Elis Ferreira Ribeiro Filho, Servidora Pública**, em 10/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ruth Simone da Silva Campos, Gerente de Recursos Humanos**, em 11/08/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelino Manoel Braga, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 12/08/2026, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Vinte Di Iório, Presidente(a)**, em 18/08/2026, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **146391223** e o código CRC **89A021CF**.

Referência: Processo nº 2250.01.0001229/2026-28

SEI nº 146391223